



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves

Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luís Alves - SC - CEP 89.115.000 - Fone (047) 33771271 / 33771273
CNPJ 83.102.319/0001-55 / luisalves@luisalves.sc.gov.br

LEI Nº 1.566 / 2014.

“Autoriza o Município de Luís Alves a efetuar despesas de pavimentação asfáltica de Rua Inominada e em parte da área de propriedade da Sociedade Esportiva Recreativa e Assistencial Amigos de Luís Alves (SERAL), como forma de reparação de danos.”

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica autorizado Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA INOMINADA, com 89,00 metros lineares(= 400,50 m²) e de PARTE DE ÁREA DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA E ASSISTENCIAL AMIGOS DE LUÍS ALVES (SERAL), com 94,50 metros lineares(= 1.032,80 m²), totalizando 183,50 metros lineares, correspondente ao total de 1.433,30 m², totalizando o valor de até R\$ 63.259,10 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) conforme projeto em anexo a presente.

Parágrafo Único. A referida pavimentação corresponde à reparação de danos em virtude da passagem da galeria pluvial em propriedade da *Sociedade Esportiva Recreativa e Assistencial Amigos de Luís Alves (SERAL)*.

Art.2º. A referida obra de pavimentação asfáltica será licitada e contratada pela Prefeitura Municipal de Luís Alves, com recursos do orçamento vigente.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 26 de Fevereiro de 2014.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
26 / 02 / 2014